



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 1

ATON.º 40/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, no Memorando n.º 54/2014-GCEXDS, datado de 15.4.2014,

R E S O L V E:

I- EXONERAR a servidora TATIANE BRAGA SGARBI, matrícula n.º 001.080-4A, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, junto ao Gabinete do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, previsto no Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 10 de abril de 2014;

II- NOMEAR a senhora KARINA FERREIRA SILVA, no cargo acima mencionado, a partir de maio de 2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 105/2014-GPDRH

O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, no ofício n.º 60/2014-MP/PG, datado de 3.4.2014,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES, no Gabinete da senhora Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, a contar de 2.4.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 107/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11/2014, constante no Processo n.º 1347/2014,

R E S O L V E

I - RECONHECER o direito do Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 001.102-9A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 40, § 19, da CF88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, a contar de 25.11.2013;

II - DETERMINAR à DRH que providencie respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto o conselheiro continuar em atividade, com juros e correção monetária, no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 4 de abril de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 116/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 90/2014, Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 2.4.2014, constante do Processo n.º 1113/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL, matrícula n.º 001.335-8A, para realização de curso de Formação de Auditores Federais de Controle Externo, perante o Tribunal de Contas da União - TCU, sem ônus para este Tribunal, no período de 10.3 a 17.4.2014.

II - CESSAR a Portaria n.º 61/2014-GPDRH, que concedeu seu afastamento para realização de curso de Formação na Controladoria Geral da União - CGU, datada de 21.2.2014, a contar de 25.2.2014.

III- DETERMINAR ao requerente a apresentação de Atestado de Frequência, ou documento equivalente e, ao final do curso, certificado de conclusão.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 2

PORTARIA N.º 125/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 101/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 9.4.2014, constante do Processo n.º 1320/2014,

RESOLVE

I - RECONHECER o direito do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS, matrícula n.º 000.693-9A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 3º, da EC n.º 47/2005, a contar de 11.3.2014;

II – DETERMINAR à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 16 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 129/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 008/2014/G/LA, datado de 14.4.2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 000.294-1A, para participar de reunião na Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo/SP, nos dias 24 e 25.4.2014;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 130/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, no Requerimento, datado de 10.4.2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n.º 000.612-2A, para participar do “8º Coninter Nacional”, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 8 e 9.5.2014.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 132/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 23.4.2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, a ser realizado nos respectivos municípios e períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Sérgio Augusto Meleiro da Silva	000.105-8A	Itacoatiara	27.4 a 1.5.2014
		Maués	13 a 17.5.2014
Beatriz de Oliveira Botelho	000.461-8A	Itacoatiara	27.4 a 1.5.2014
		Maués	13 a 17.5.2014
Adalberto Silva dos Santos	001.347-1A	Tabatinga	27.4 a 1.5.2014
		Manacapuru	13 a 17.5.2014
Clara Rúbia Belota de Queiroz	000.102-3A	Tabatinga	27.4 a 1.5.2014
		Manacapuru	13 a 17.5.2014
Alex Castro Brito	001.441-9C	Tefé	27.4 a 1.5.2014
Cynthia Mara Lins Furtado Belém	000.342-5A	Tefé	27.4 a 1.5.2014





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 3

Renato Ferreira Ribeiro Matta	002.057-5A	Santa Isabel do Rio Negro	13 a 17.5.2014
Érika Alves de Araújo	001.549-0A	Santa Isabel do Rio Negro	13 a 17.5.2014

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 133/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 15.4.2014, exarado no Ofício n. 27/2014-GABCEXDS-TCE, subscrito pelo Conselheiro-Relator Érico Xavier Desterro e Silva,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado – CONGOV, exercício de 2014, instituída nos termos do, § 1º, inciso I do art. 39, Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 – Regimento Interno, tendo a seguinte composição: JORGE GUEDES LOBO, matrícula n. 800-1A, Coordenador, HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA, matrícula n. 135-0A, PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula n. 049-3A, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula n. 1364-1A, CÉLIO BERNARDO GUEDES, matrícula n. 162-7A, e FLÁVIO DAS NEVES SOUZA, matrícula n. 301-8A, atribuindo-lhes a gratificação devida, a contar de 1.4.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 85/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2013 aprovado na sessão de 02/04/2014, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.495-2A, EVANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 000.030-2A e DAVID ANTÔNIO CANTISANI PINTO, matrícula nº 000.054-0A, para, no período de 12 a 26/05/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos Municípios de Santo Antônio do Itá e Tonantins, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 das Prefeituras Municipais e das Câmaras;

II – DESIGNAR o Analista LUCIANO PLENTZ RUSSO, matrícula nº 001.936-4A, para, no período de 12 a 26/05/2014, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Santo Antônio do Itá e Tonantins, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor do servidor FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.495-2A e outro no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) em favor do servidor LUCIANO PLENTZ RUSSO, matrícula nº 001.936-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 4

lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;

- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sobre pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 86/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2013 aprovado na sessão de 02/04/2014, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 000.124-4A, CLÁUDIA REGINA LINS MULLER, matrícula nº 000.177-5A e JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 000.492-8A, para, no período de 12 a 27/05/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos Municípios de Nova Olinda do Norte e Borba, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 das Prefeituras Municipais e das Câmaras;

II - DESIGNAR o Analista EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A, para, no período de 12 a 27/05/2014, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Nova Olinda do Norte e Borba, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das

medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 16 (dezesesseis) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor do servidor GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 000.124-4A, outro no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100 - Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sobre pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 87/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2013 aprovado na sessão de 02/04/2014, do Egrégio Tribunal Pleno;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 5

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras CLAUDIA KELLY DE ARAÚJO MATA, matrícula nº 001.531-8A e OCINEIDE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 000.326-3A, para, no período de 19 a 28/05/2014, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* no Município de Manaquiri, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal, da Câmara e do Fundo de Previdência – FUMPREVI;

II – DESIGNAR o Analista VITTORIO FIGLIUOLO NETO, matrícula nº 001.569-5A, para, no período de 09 a 17/05/2014, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de Manaquiri, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação às Comissões designadas nos itens I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores designados no item I e o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor designado no item II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em favor da servidora CLAUDIA KELLY DE ARAÚJO MATA, matrícula nº 001.531-8A, sendo a natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (R\$750,00) e 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (R\$ 750,00) e, outro no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor VITTORIO FIGLIUOLO NETO, matrícula nº 001.569-5A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;

- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sobre pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS
(Com vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 4109/2013
Anexos: 4565/2008, 4329/2012, 2428/2009
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao proc. nº 4329/2012
Órgão: Câmara de Manicoré
Recorrente: Lúcio Flávio do Rosário
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Com vista ao Cons. RAIMUNDO MICHILES)

1)PROCESSO Nº 2008/2013 (6VIs)
Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2012
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública
Responsável: Maria Ivone de Oliveira
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 7084/2013
Anexos: 4680/2010
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 4680/2010
Órgão: Prefeitura de Borba
Recorrente: Antônio José Muniz Cavalcante
Procurador: (a) João Barroso de Souza
Advogado: (a)– OAB/Am

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 5717/2013
Anexos: 5772/2011
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão, referente ao





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pág. 6

Processo nº 5772/2011
Órgão: Ministério Público - TCE
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 5787/2013
Anexos: 4942/2011
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Pro. nº 4942/2011
Órgão: Ministério Público TCE
Parte: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1)PROCESSO Nº 10127/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Câmara de Santa Isabel do rio Negro
Recorrente: Carlos da Silva Aguiar
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 2340/2013 (11VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: SMTU
Recorrente: Wesley Sirlam L. de Aguiar
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2819/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Guajará
Recorrente: Adailton da Costa Melo Filho
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva Dias- OAB/Am 4.697

2)PROCESSO Nº 1028/2013
Anexos: 1958/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Apuí
Recorrente: Marcos Antonio Lise
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva Dias- OAB/Am 4.697

3)PROCESSO Nº 2988/2013
Anexos: 1958/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Novo Aripuanã
Recorrente: Raimundo Brasil Alho
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva Dias- OAB/Am 4.697

4)PROCESSO Nº 5540/2013
Anexos: 1958/2013
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Carauari
Recorrente: Paulo Vinicius Ferreira da Silva
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva Dias- OAB/Am 4.697

5)PROCESSO Nº 3451/2013
Anexos: 1958/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Fonte Boa
Recorrente: Francisco Aroldo Araujo
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

6)PROCESSO Nº 3731/2013
Anexos: 1958/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Pauini
Recorrente: Paulo Souza dos Santos
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva Dias- OAB/Am 4.697
Luciana Coimbra da Rocha - OAB/AM 2.962

7)PROCESSO Nº 4106/2013
Anexos: 1958/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Canutama
Recorrente: Francisco Sales Barbosa
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Maiara Cristina Moral da Silva- OAB/Am 7.738
e Ana Paula Freitas de Oliveira - OAB/AM 7.495

8)PROCESSO Nº 3535/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Tefé
Recorrente: Juvenal Correa Lopes Filho
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Ana Paula Freitas de Oliveira - OAB/AM 7.495

9)PROCESSO Nº 3201/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Atalaia do Norte
Recorrente: Manuel Monteiro da Silva
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

10)PROCESSO Nº 5539/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Juruá
Recorrente: José Leland Herculano Saraiva
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Ana Paula Freitas de Oliveira - OAB/AM 7.495

11)PROCESSO Nº 4912/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Anamá
Recorrente: Paulo Garcia Chagas
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva Dias - OAB/AM 4.697

12)PROCESSO Nº 2579/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Manacapuru
Recorrente: Moisés Gomes de Aguiar
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias - OAB/AM 4.697

13)PROCESSO Nº 1211/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Itacoatiara
Recorrente: Raimundo da Silva
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciana Coimbra da Rocha - OAB/AM 2.962





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 7

14)PROCESSO Nº 3452/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Rio Preto da Eva
Recorrente: Waldy Lima de Melo
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

15)PROCESSO Nº 3206/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Jutai
Recorrente: Pedro Macário Barbosa
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

16)PROCESSO Nº 3733/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Envira
Recorrente: José Elinelson Simões Bastos
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciana Coimbra da Rocha – OAB/AM 2.962

17)PROCESSO Nº 5788/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Presidente Figueiredo
Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciana Coimbra da Rocha – OAB/AM 2.962

18)PROCESSO Nº 3205/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Borba
Recorrente: Antonio José Muniz Cavalcante
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Maiara Cristina Moral da Silva– OAB/Am 7.738

19)PROCESSO Nº 3032/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Anori
Recorrente: Sansuray Pereira Xavier
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Luciana Coimbra da Rocha – OAB/AM 2.962

20)PROCESSO Nº 2900/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Caapiranga
Recorrente: Antonio Ferreira de Lima, Francisco Queiroz Ferreira Filho e Mário Roberto Caranha
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

21)PROCESSO Nº 29/2014
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Recorrente: Manoel Hélio Alves de Paula
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

22)PROCESSO Nº 5698/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Boca do Acre
Recorrente: Maria das Dores de Oliveira Munhoz
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

23)PROCESSO Nº 2539/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de São Paulo de Olivença
Recorrente: Raimundo Nonato Souza Martins
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

24)PROCESSO Nº 3357/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Tefé
Recorrente: Francisco Sales Barbosa
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Maiara Cristina Moral da Silva– OAB/AM 7.738

25)PROCESSO Nº 3355/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Canutama
Recorrente: João Ocivaldo Batista de Amorim
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Maiara Cristina Moral da Silva– OAB/Am 7.738

26)PROCESSO Nº 5538/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Marã
Recorrente: Dilmar Santos Ávila
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Maiara Cristina Moral da Silva– OAB/Am 7.738

27)PROCESSO Nº 5192/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Santo Antonio do Içá
Recorrente: Antunes Bitar Ruas
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Omar Barakat– OAB/Am 3.263

28)PROCESSO Nº 2680/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Tonantins
Recorrente: Simeão Garcia do Nascimento
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo– OAB/Am 4.331

29)PROCESSO Nº 3218/2013
Anexos: 1958/2013, 3867/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013
Órgão: Câmara de Ipixuna
Recorrente: Ana Maria Farias de Oliveira
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida
Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo– OAB/Am 4.331





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 8

30)PROCESSO Nº 5294/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Benjamin Constant

Recorrente: José Maria Freitas da Silva Junior

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo– OAB/Am 4.331

Bruno Vieira da rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

31)PROCESSO Nº 2742/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Manacapuru

Recorrente: Ângelus Cruz Figueira

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Antonio das Chagas Ferreira Batista– OAB/Am 4.177

32)PROCESSO Nº 3404/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Canutama

Recorrente: João Ocivaldo Batista de Amorim

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo– OAB/Am 4.331

33)PROCESSO Nº 2901/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de São Sebastião do Uatunã

Recorrente: Carlos da Silva Amora

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo– OAB/Am 4.331

Bruno Vieira da rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

34)PROCESSO Nº 4067/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Barcelos

Recorrente: José Ribamar fontes Beleza

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

35)PROCESSO Nº 1419/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Iranduba

Recorrente: Raymundo Nonato Lopes

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Bruno Vieira da rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

36)PROCESSO Nº 2681/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Nova Olinda do Norte

Recorrente: Adenilson Lima Reis

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Bruno Vieira da rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

37)PROCESSO Nº 2499/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Anamá

Recorrente: Jecimar Pinheiro Matos

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Bruno Vieira da rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

38)PROCESSO Nº 4967/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Santa Isabel do Rio Negro

Recorrente: Eliete da Cunha Beleza

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

39)PROCESSO Nº 1026/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Benjamin Constant

Recorrente: Adejalma Camelo da Silva

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

40)PROCESSO Nº 4685/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Anori

Recorrente: Paulo Moreno Nunes

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

41)PROCESSO Nº 3093/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Uruará

Recorrente: Evandro Guimarães da Cunha

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

42)PROCESSO Nº 3058/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara do Careiro da Várzea

Recorrente: Agostinho Ferreira Neto

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

43)PROCESSO Nº 6059/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Parintins

Recorrente: Juscelino Melo Manso

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

Advogado: (a) Luciene Helena da Silva dias – OAB/AM 4.697

44)PROCESSO Nº 6114/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Eirunepé

Recorrente: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomáz

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

45)PROCESSO Nº 3115/2013

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013

Órgão: Câmara de Tabatinga

Recorrente: Marcos Guedes Parente

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

46)PROCESSO Nº 830/2013 (2VIs)

Anexos: 1958/2013, 3867/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1958/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 9

Órgão: Prefeituras e Câmaras Municipais
Recorrente: Mário Tomas Litaiff, João Braga Dias, Antonio Maciel Fernandes, Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz, José Cidenei Lobo do Nascimento, Manoel de Oliveira Galdino, Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva, Carlos Gonçalves da Silva, Fernando Falabela, Síriaco Silva Gomes, Raimundo Rodrigues de Souza e Guimaro Monteiro de Miranda.
Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

47)PROCESSO Nº 5451/2013
Anexos: 393/2011
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 393/2011
Órgão: SEDUC
Responsável: Gedeão Timóteo Amorim
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho
Advogado: (a) Katuscia Câmara Elias – OAB/Am 5.225

48) PROCESSO Nº 538/2014
Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal
Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

49) PROCESSO Nº 535/2014
Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal
Órgão: Prefeitura de Itacoatiara
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

50) PROCESSO Nº 10200/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Câmara de Silves
Responsável: (eis) Raimundo Andrade Grana
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

51)PROCESSO Nº 799/2009 (5VIs)
Anexos: 359/2009
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008
Órgão: Prefeitura de Boca do Acre
Responsável: Antonio Iran de Sousa Lima
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 7087/2013
Anexos: 4442/2011
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4442/2011
Órgão: Prefeitura de Borba
Recorrente: Antonio José Muniz Cavalcante
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Evanildo Santana Mendonça e Elizângela Lima C. Marinho
Advogado: (a) Maiara Cristina Moral da Silva – OAB/AM 7.738

CONSELHEIRA RELATORA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 890/2014
Obj.: Representação com pedido de medida cautelar, formulado pela Empresa A.M.DE G MUNIZ JUNIOR – EPP, em face da Comissão Geral de Licitação – CGL, com fins de suspender o pregão eletrônico nº 1474/2013, por suspeita de irregularidades.
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 6039/2013 (4VIs)
Obj.: Representação com pedido de medida cautelar, Empresa: São Judas Tadeu Material de Construção Ltda.

Interessado: Comissão Geral de Licitação – CGL
Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 1513/2010 (29 VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009
Órgão: Prefeitura do Careiro da Várzea
Responsável: Raimundo Nonato da Silva
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

4)PROCESSO Nº 10601/2013
Obj.: Representação para apurar os fatos descritos nos ofícios encaminhados pela Diretora da Vara de Trabalho do Município de Tabatinga, quanto a possíveis contratações irregulares de servidores temporários ao longo de diversos exercícios
Órgão: Prefeitura de Benjamin Constant
Representado: David Nunes Bermeguy
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 6913/2013
Anexos: 2481/2011, 128/2005
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 128/2005
Órgão: SEMAD
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 3824/2011
Obj.: Representação por invalidade do convênio nº 050/2010, celebrado entre a Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR e o Instituto Sócio – Ambiental Brasileiro – ISBA.
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça
2.1)PROCESSO Nº 1556/2012
Obj.: Prestação de Contas de Convênio, ajuste 50/2010
Órgão: MANAUSTUR
Responsável: Carlos André da Silva Barbosa
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2.2)PROCESSO Nº 2782/2012
Obj.: Prestação de Contas de Convênio, ajuste 50/2010
Órgão: MANAUSTUR
Responsável: Carlos André da Silva Barbosa
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 5249/2012
Obj.: Representação para apuração de possível irregularidade no processo de autenticação do pregão eletrônico nº 1486/2011 - CGL
Órgão: CGL
Representante: Ouvidoria
Representado: Eptácio de Alencar e Silva Neto
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva
1.1) PROCESSO Nº 1631/2012 (4VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: CGL
Responsável: Eptácio de Alencar e Silva Neto e Raquel de Lima Rodrigues
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 915/2014
Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal
Órgão: Prefeitura de Pauini
Procurador: (a) João Barroso de Souza





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 10

3) PROCESSO Nº 916/2014
Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal
Órgão: Prefeitura de Tapauá
Procurador: (a) João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 914/2014
Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal
Órgão: Prefeitura de Lábrea
Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 25 de Maio de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1753/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão nº 53/2013 – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 1761/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão nº 51/2013 – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 1755/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão nº 52/2013 – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 1742/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão nº 54/2013 – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 1762/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão nº 50/2013 – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 14 a 25.4.2014
Portarias N.

ASSUNTO

O Secretário-Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

090/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1721/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA, matrícula n. 941-5A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

091/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1722/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ERIVAM GARCIA REIS, matrícula n. 943-1 A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

092/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1723/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ELIÉZIO CARDOSO FERREIRA DE MELO, matrícula n. 1059-6 A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 90 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

093/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1729/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora RAIMUNDA AMÁLIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 327-1 A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

094/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1783/2014,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 11

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora ÉRICA ALVES DE ARAÚJO, matrícula n. 1549-0 A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

103/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1913/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor do servidor ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO, matrícula n. 1874-0 A, para custear despesas no Interior do Estado conforme Item II, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

104/2014 – CONSIDERANDO a Decisão n. 094/2013 – Administrativa da Sessão Plenária, datada de 2.4.2014, constante do Processo nº 6748/2013, anexo do processo n. 2819/2010,

RECONHECER em favor do servidor ELIAS CRUZ DA SILVA, matrícula n. 001.336-6A, o direito a concessão da gratificação por tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), determinar a inclusão dessa vantagem em sua remuneração, a contar da data da sua admissão neste Tribunal de Contas do Estado, 1.4.2009.

105/2014 – CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo n. 1914/2014,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como adiantamento em favor do servidor VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS, matrícula n. 1952-6 A, para custear despesas no Interior do Estado conforme Item II, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Fonte 100;

II – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

Manaus, 25 de abril de 2014

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
Mat. 000.116-3ª

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE

04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor OSMAR PAULO DE ARAÚJO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1102/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3887/2009.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20 /2014-DICAMI

Processo nº 10280/2014-TCE. Responsável: Sr. Raimundo Feliciano Lopes de Castro, ex-Presidente da Câmara Municipal de Japurá. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Conselheiro Relator Sr. Raimundo José Michiles, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO FELICIANO LOPES DE CASTRO, ex-Presidente da Câmara Municipal de Japurá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Relatório da Comissão de Inspeção e no Parecer Ministerial, peças do Processo TCE nº 10280/2013, que trata da Prestação de Contas da Câmara municipal de Japurá, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. GIDEÃO TIMÓTEO AMORIM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência dos Acórdãos nº086 e 087/2013-TCE SEGUNDA CÂMARA, exarados nos autos dos Processos TCE nºs. 2128 e 2148/2010, referentes às Prestações de Contas do Convênio n.063/2009.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 871, Pag. 12

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. VÂNIA MARLÚCIA GOMES BITAR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2048/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4553/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICARP.

Processo nº 348/2007-TCE. Beneficiário(a): Sra. Raimunda Pereira de Souza, aposentada por invalidez em 27.12.2005 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe: "A", Matrícula: 00321 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e I, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, aposentada por invalidez em 27.12.2005 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe: "A", Matrícula: 00321 do quadro da Prefeitura Municipal de Lábrea, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Despacho exarado pelo(a) Relator(a), disponíveis na DICARP para subsidiar a defesa ou recebidos na Prefeitura Municipal de Lábrea através da Notificação nº 381/2010-SECAP- 4ª Supervisão em 20/03/2010.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2014.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Diretor

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
n.º 3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100